



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/85

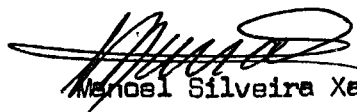
Referenda TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA firmado entre a EMOPAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou em sessão realizada aos quinze dias do mês de abril, e eu, presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 35, inciso VI da Lei Complementar nº 02, Lei Orgânica dos Municípios, promulgo o seguinte :

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Administrativa e Financeira que entre si fazem o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Administração, a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR, e o Município da Lapa visando a aplicação de recursos para reparos na Escola Estadual General Carneiro num total de Cr\$ 37.000.000 (trinta e sete milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 18 de abril de 1985


Manoel Silveira Xavier
Presidente